



Câmara Municipal de Leme

LEIS PROMULGADAS

Publicada no Jornal "O MUNICÍPIO" no dia
24 / 10 / 1948 Nº 1.613

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 13, de 19-10-48.

Dispõe sobre concessão de pensão e dá outras providências.

EU, CUSTÓDIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º—Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao Snr. José Geraldo Pires, ex-servidor municipal, uma pensão mensal, intransferível e vitalícia, de cr. \$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros), a partir de 1º de Agosto de 1948.

Artigo 2º—As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba 741/8-95-4 — Despesas Diversas — I — do orçamento.

Artigo 3º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 19 de Outubro de 1948.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de Outubro de 1948. — João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE - Leme, 20 de Dezembro de 1948

Maria Helena Hilsdorf

(~~Paulo de Vasconcelos Ferraz~~)
Diretor da Secretaria da Câmara

VISTO -

Leme, 20 de Dezembro de 1948

Maximiano Villa Rica
(Maximiano Villa Rica)
Presidente da Câmara